

JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**TABELA GERAL DE TAXAS E
LICENÇAS**

2025

Data das deliberações dos órgãos
Junta de Freguesia
23/12 /2024

Capítulo I

Serviços Diversos e Comuns

Secção I

Taxas

Art.º 1º

(Prestação de Serviços e Concessão de Documentos)

1 - Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (excepto os de nomeação ou de exoneração), cada	€ 11,74
2 - Atestados ou documentos análogos e confirmações (excepto provas de vida aos reformados e pensionistas), cada	€ 5,87
2.1 - Taxa de urgência (entrega de documento no dia do pedido)	€ 3,50
3 - Certidões de teor ou fotocópias:	
3.1 - Não excedendo uma lauda ou face, cada	€ 4,10
3.2 - Por cada lauda ou face, além da primeira, ainda que incompleta	€ 4,10
4 - Certificação da conformidade de fotocópias com os documentos originais que sejam apresentados por particulares, empresas ou outros (art.º 1º do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13/03):	
4.1 - Até 8 páginas, inclusivé	€ 22,55
4.2 - A partir da 8ª página, por cada página a mais	€ 5,51
5 - Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, cada	€ 9,97
6 - Fornecimento, de colecção de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas, fornecimentos ou outros:	
6.1 - por cada colecção	€ 48,16
6.1.1 - acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocópia	€ 2,04
6.1.2 - acresce por cada folha desenhada	€ 3,45
7 - Pesquisas, por cada ano, exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da pesquisa	€ 4,68
8 - Fornecimento de impressos	€ 2,35
9 - Fotocópias	
9.1 - A4, preto e branco de um lado até 5 cópias	isento
9.2 - A4, um lado mais de 5 cópias	€ 0,18
9.3 - A4, dois lados	€ 0,30
9.4 - A3, um lado	€ 0,30
9.5 - A3, dois lados	€ 0,36
9.6 - A4, a cores, um lado	€ 0,30
9.7 - A4, a cores, dois lados	€ 0,41
9.8 - A3, a cores, um lado	€ 0,41
9.9 - A3, a cores, dois lados	€ 0,52

Capítulo II

Cemitérios

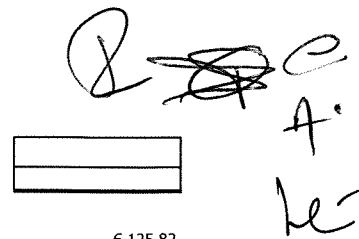
Secção I

Taxas

Art.º 2º

(Inumações, Exumações, Concessões e Transmissões)

1 - Inumação em Coval:	
1.1 - Inumação em coval	€ 189,00
1.2 - Depósito de cinzas em coval	€ 29,36
1.3 - Taxa Adicional pós 17h00 de segunda a sexta feira	€ 29,36
1.4 - Taxa Adicional Feriados e Fins de Semana.	€ 58,72



2 - Inumação em jazigos	
2.1 - Depósito de Urna/nichos aeróbios	€ 125,82
2.2 - Depósito de Cinzas	€ 29,36
2.3 - Taxa Adicional pós 17h00 de segunda a sexta feira	€ 29,36
2.4 - Taxa Adicional Feriados e Fins de Semana	€ 58,72
3 – Depósito em ossários	
3.1 - Colocação de Ossadas	€ 29,36
3.2 - Colocação de Cinzas	€ 29,36
4 - Ocupação de ossários:	
4.1 - Com carácter perpétuo	€ 176,17
4.2 - Com carácter anual	€ 140,93
5 - Ocupação da Camara Frigorífica	
5.1 - Por noite	€ 140,93
6 - Exumações	€ 58,72
6.1 - Levantamento de ossada em inumação ou exumação	€ 38,84
6.2 - Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação (dentro dos cemitérios)	€ 194,21
7 - Concessão de terrenos:	
7.1 - Para sepulturas perpétuas (bébés)	€ 273,65
7.2 - Para sepultura perpétua (simples)	€ 1 409,38
7.3 - Para sepultura perpétua com caixa de suporte de terras em alvenaria	€ 1 996,63
7.4 - Para jazigo de 4 m ²	€ 2 936,22
7.5 - Para Nichos de consumpção aeróbia pelo periodo de 10 anos	€ 460,35
7.6 - Venda de jazigos (Hasta publica) m ² , preço base	€ 2 936,22
8 - Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário - classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e b) do art.º 2.133 do Código Civil:	
8.1 - Para jazigos	€ 58,72
8.2 - Para sepulturas perpétuas	€ 46,98
10 - Averbamento de transmissão para pessoas diferentes:	
10.1 - Para jazigos	€ 2 936,22
10.2 - Para sepulturas perpétuas (simples)	€ 1 409,38
10.3 - Para sepultura perpétua com caixa de suporte de terras em alvenaria	€ 1 996,63
10.4 - Para sepulturas perpétuas (bébés)	€ 273,65
11 - Serviços diversos:	
11.1 - Construção de caixa de suporte de terras em alvenaria, cada	€ 481,54
11.2 - Construção de murete, cada	€ 101,00
11.3 - Reparação do lintel das campas, cada	€ 46,98
11.4 - Acessórios / Ornamentos para nichos aeróbios e ossários	
12 - Autorizações de Obras:	
12.1 - Montagem de pedra mármore em sepulturas perpétuas, cada	€ 36,40
12.2 - Montagem e ou construção de jazigos	€ 96,30
12.3 - Pequenas intervenções	€ 18,79
12.4 - Caixa de suporte em alvenaria, em sepulturas perpétuas, cada	€ 24,66
12.5 - Trabalhos de manutenção	isento
a) valores cobrados conforme preço de tabela da empresa fornecedora	

Capítulo III

Mercados e Feiras

Secção I

Taxas

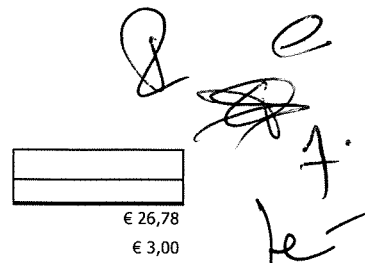
Art.º 3º

(Mercados Diário e Mensal)

1 - Mercado:

1.1 - Banca de peixe dupla (mês)	€ 47,57
----------------------------------	---------

JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
Tabela de Taxas e Licenças - 2025



1.2 - Banca de frutas e hortaliças (mês)	€ 26,78
1.3 - Bancas móveis de madeira - 1,5 m (dia)	€ 3,00
1.4 - Bancas móveis de madeira - 1,5 m (mês)	€ 26,78
1.5 - Armazenagem de produtos nas câmaras frigoríficas (dia)	€ 1,76
1.6 - Espaços Comerciais no rés do chão (mês)	€ 386,70

2 - Mercado Mensal e Recintos Festivos e/ou Venda Ambulante:

2.1 - Terrado (metro/dia)	€ 3,00
---------------------------	--------

Impõe-se os seguintes capítulos IV e V e com base no Acordo de Execução entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Benavente, que as taxas a aplicar são as constantes no Regulamento de Taxas do Município, que constam no capítulo II – Secção I – artº 9º, capítulo IV – artº 14º e 15º, capítulo V – artº 17º e capítulo VIII – artº 24º e 26º.

Capítulo IV

Publicidade

Secção I

Licenças

Artº 4º

1.1 - Instauração de processo administrativo	€ 29,36
1.2 – Publicidade no âmbito do Regulamento de Publicidade do Município de Benavente a)	
1.3 - Ocupação de Espaço Público no âmbito do Regulamento do Município de Benavente a)	

a) Aplica-se os valores da Tabela de Taxas e Licenças em vigor do Município de Benavente

Capítulo V

Licenças

Lei n.º 75/2013, de 12/09, alínea c), nº 3 do artº 16º

Secção I

1. Atividade ruidosa de carácter temporário:

1.1 Emissão de licença para arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	
1.2 - Emitida a Coletividades e Associações da Freguesia	isento

Capítulo VI

Registo de Canídeos e Felídeos domésticos

Secção I

Licenças

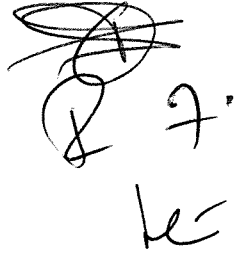
Art.º 5º

(Registo e Licenciamento de Canídeos , Felídeos domésticos e Furões)

(Em conformidade com a alínea nn) do nº1 do artº 16º da Lei nº75/2013, de 12/09, com o Dec. Lei nº 315/2009 de 29/10 e artº 27º do Dec. Lei nº 82/2019 de 27/06, bem como do artº 425 da Lei nº 2/2020 de 31/03 - OE 2020 (alteração do dec lei nº 82/2019)

1 - Registo, por cada animal	€ 5,87
2 - Licenciamento por cada animal:	
2.1 -Licenciamento de cães potencialmente perigosos	€ 14,68
2.2 - Licenciamento de cães perigosos	€ 17,62
2.3 - Licenciamento de cães de companhia	€ 9,97
2.4 - Licenciamento de cães com fins económicos	€ 9,97
2.5 - Licenciamento de cães de caça	€ 9,97
2.6 - Licenciamento de Gatos e Furões	€ 9,97

As licenças referidas nos números anteriores são válidas pelo período de 1 ano, pelo que devem ser anualmente renovadas, antes do termo da sua validade, tendo em conta a validade da vacinação Anti-rábica.



Isonções: Considerando as alteraões do decreto-lei 82/2019 de 27/06, nos termos do disposto no artº 425 da lei nº2/2020 de 31/03, ficam isentos de pagamento de taxa em quanto conservarem essa qualidade:

- a) Cães de Guia
- b) cães de Guarda de Estabelecimentos de Estado, Corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública
- c) cães que se encontrem recolhidos em instalaões pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, bem como canis Municipais
- d) cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilizaão ou de educaão para o bem-estar animal
- e) titulares de canideos em situaão comprovada de insuficiência económica
- f) Titulares de canideos que tenham recolhido os mesmos em centros de recolha oficial de animais, com a apresentaão de documento comprovativo emitido pelo Centro de recolha.

Ao Abrigo do Protocolo de Colaboraão entre a Direcção -Geral de Recursos da Defesa Nacional e a Associaão Nacional de Freguesias (ANAFRE) datado de 21 de Outubro de 2021 e com base na clausula 3ª alinea b), estão isentos os Antigos Combatentes do pagamento de atestados, certidões e outros documentos cuja emissão seja da competência desta freguesia, deverão os mesmos fazer prova do estatuto de Antigos Combatentes atraves do respectivo cartão.

Benavente, 16 de Dezembro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia

